

02

REC. 11.05.81

1

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 169/PRES Brasília, 06 de maio de 1.981

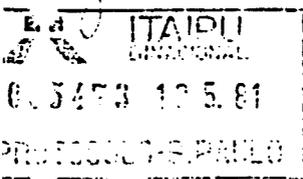
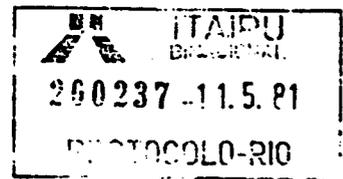
Rec. 11.05.81

Ao A.J. (Paulo Cavale)

Sua resposta

[Signature]

Senhor Diretor,



Resposta

A propósito das indenizações que essa empresa vem efetuando na área de atuação do Projeto Integrado de Colonização Ocoí - PIC/OCOÍ, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e considerando que entre os ocupantes e proprietários cujos imóveis serão atingidos pela cota de inundação da barragem de Itaipu, existem elementos indígenas, cumpre-nos o dever de, por imperativo legal (artigos 7º e 8º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e artigos 426, IV e 429, do Código Civil), recomendar a essa Empresa o cuidado de somente negociar e efetuar o pagamento de qualquer indenização ao elemento indígena com a efetiva assistência desta Fundação, a quem cumpre anuir nas transações imobiliárias dos seus tutelados com os não-índios.

2. A representação deste órgão caberá à 4ª Delegacia Regional desta Fundação no Estado do Paraná, pelo seu titular, com quem essa Empresa poderá manter, diretamente, os entendimentos necessários.

3. Outrossim, apenas para efeito de atualiza -

Exmo. Sr.
Gen. JOSÉ COSTA CAVALCANTI
DD. Diretor da ITAIPU BINACIONAL
Av. Nilo Peçanha, 50 - 11º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

[Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

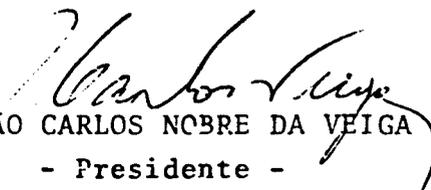
2

-2-

Continuação do OF. 169/PRES/81.

ção e controle, encarecemos os bons ofícios dessa entidade no sentido de nos fornecer, através do órgão regional acima indicado, cópia dos documentos de pagamento das indenizações, bem como das certidões de averbação que se venha a efetuar à margem dos registros imobiliários' porventura existentes em nome dos indígenas beneficiados.

Colhemos a oportunidade para reiterar a V.Sa. protestos de consideração e apreço.


JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
- Presidente -